

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI

REQUERIMENTO Nº 065/2025

RAIMUNDO FORTES DE CERQUEIRA NETO, Vereador deste município, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem respeitosamente a Vossa Excelência, requerer, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado o Prefeito Municipal, Sr. Francisco Marcelo Carvalho Mendes, solicitando que seja feita a Implantação da Guarda Municipal de Piracuruca, criada pela Lei Municipal nº 1.547/2004.

JUSTIFICATIVA:

A Guarda Municipal é importante pleito que já existe em outros municípios do nosso Estado, como Pedro II, Cocal, Luzilândia, etc.;

A função de guarda municipal permite contribuir para a segurança e o bem-estar da comunidade, protegendo o patrimônio público e os cidadãos. A Guarda Municipal pode atuar em diversas áreas, como policiamento ostensivo, proteção de bens e serviços públicos, controle de trânsito e proteção ambiental; pode colaborar com a Polícia Militar, a Polícia Civil e outros órgãos de segurança pública.

Portanto, será um serviço muito importante e essencial para ajudar o nosso município no policiamento, na prevenção, no patrulhamento e na contribuição ao combate aos atos ilícitos.

Pede Deferimento

Piracuruca (PI), 03 de junho de 2025


Raimundo Fortes de Cerqueira Neto
Vereador pelo PT de Piracuruca

Recebido em: 03/06/25

José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34